

REGULAMENTO

- 2.ªCopa Zé Frôxin -

1. GERAL

- 1.1. A **2ª Copa Zé Frôxin** será realizada entre os meses de julho e setembro de 2026.
- 1.2. A competição será realizada com a finalidade de promover a integração entre pilotos amadores de kart de aluguel, premiando os melhores colocados de cada categoria, conforme descrito neste regulamento.
- 1.3. O evento ocorrerá no kartódromo do **CIRCUITO M3 SPEED RACING**, localizado na Cidade de Pilar/AL, em 3 etapas, sob qualquer condição climática.
- 1.4. Os horários das baterias e o cronograma oficial serão informados através do grupo oficial do evento e das mídias sociais do Kart Zé Frôxin.
- 1.5. CALENDÁRIO:
1ª Etapa: 04/07/2026
2ª Etapa: 08/08/2026
3ª Etapa: 05/09/2026
- 1.6. As datas acima podem sofrer alterações sem aviso prévio. O Kart Zé Frôxin informará com a antecedência possível aos Pilotos inscritos tais alterações.
- 1.7. Poderá participar deste torneio qualquer pessoa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 12 anos, desde que esteja em plena condição física e mental para a prática do esporte.
- 1.8. Todos os participantes deverão assinar um termo de responsabilidade, declarando estar em plenas condições físicas e mentais para a prática do

kartismo. Os pilotos assumem toda e qualquer responsabilidade por acidentes e danos físicos durante todo o decorrer do evento.

- 1.9. No caso de Pilotos menores de 18 anos, os pais ou responsáveis (devidamente identificados) deverão assinar uma autorização permitindo a participação do menor no evento.
- 1.10. As regras para inscrição, pagamento, valores e notícias importantes sobre o evento deverão ser acompanhadas sempre nas redes sociais do Kart Zé Frôxin.
- 1.11. Considera-se, ainda, que os pilotos que não cumprirem os prazos de pagamento perderão o direito de participação.

2. CATEGORIAS

- 2.1. A competição será disputada nas categorias Iniciantes/ Intermediário e Avançado/Elite

3. FORMA DE DISPUTA

- 3.1. Em todas as etapas o formato se dará por 2 (duas) baterias de 20 minutos cada com 1 tomada de tempo, que define o grid da primeira corrida.
- 3.2. A classificação da primeira corrida será realizada em tomada de tempo de 5 minutos.
- 3.3. A classificação da segunda corrida é o resultado da corrida um totalmente invertida.
- 3.4. O somatório de pontos das 02 (duas) corridas definirá o resultado final da etapa. A pontuação a ser levada para o campeonato será o total de pontos em cada corrida, de forma independente.
- 3.5. Em cada etapa disputada, o piloto irá pontuar de acordo com a tabela do item 5.2.
- 3.6. Caso haja empate em pontos na etapa, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- A. Melhor volta na classificação. Persistindo o empate;
 - B. Melhor colocação na segunda corrida;
- 3.7. Será utilizado 1 (um) descarte obrigatório, sendo ele o pior resultado em quaisquer das corridas até a penúltima etapa.
 - 3.8. A etapa final não poderá ser usada como descarte.
 - 3.9. Não poderá ser descartada as punições decorrentes de desclassificação do Piloto em qualquer uma das 2 primeiras etapas.

4. FORMAÇÃO DE BATERIAS E BRIEFING

- 4.1. Entende-se por formação de grid a distribuição dos pilotos dentre as baterias de uma categoria.
- 4.2. O *Briefing* é uma reunião realizada antes da corrida, na qual são transmitidas aos pilotos as informações essenciais sobre o evento, incluindo orientações sobre o regulamento, procedimentos de segurança, instruções de pista, critérios de largada, penalidades e demais detalhes relevantes para o bom andamento da prova.
- 4.3. É obrigatória a participação de todos os pilotos no *briefing*, sendo que eventuais dúvidas ou esclarecimentos deverão ser apresentados neste momento, visando garantir a igualdade de informações e a segurança de todos os participantes.
- 4.4. A não participação do *briefing* implica em punição administrativa descrita no item 10.4 e suas alíneas.
- 4.5. O *briefing*, em todas as etapas, para a 2.ª Copa Zé Frôxin será feito de forma presencial às 15h20 na sala de briefing o Circuito M3.

5. PONTUAÇÃO

5.1. Entende-se por Pontuação a aplicação de pontos, de acordo com o resultado final de cada piloto.

5.2. A pontuação de cada piloto, obtida nas baterias em cada etapa, seguirá a seguinte tabela de classificação:

Posição	Pontos	Posição	Pontos	Posição	Pontos
1º	20	9º	12	17º	4
2º	19	10º	11	18º	3
3º	18	11º	10	19º	2
4º	17	12º	9	20º	1
5º	16	13º	8		
6º	15	14º	7		
7º	14	15º	6		
8º	13	16º	5		

5.3. Não haverá distribuição de pontos para pole position ou melhor volta.

5.4. Todos os pilotos que largarem receberão a pontuação referente a sua posição de término, desde que completem ao menos 75% do número de voltas do vencedor da corrida.

5.5. Os seguintes critérios, na ordem apresentada, serão levados em conta para eventual desempate na classificação geral.

- Maior número de vitórias;
- Persistindo o empate, maior número de segundos lugares, de terceiros lugares, de quartos lugares, e assim sucessivamente, até o desempate;
- Persistindo o empate, o Piloto que chegar à frente na etapa final.

6. USO E SORTEIO DOS KARTS

6.1. Serão utilizados os karts de aluguel (*rental karts*) disponibilizados pelo CIRCUITO M3 SPEED RACING, sendo de total responsabilidade do kartódromo a manutenção, equalização e condições gerais de seus equipamentos.

6.2. Em todas as etapas os karts serão sorteados pela organização do evento

através do método que julgar adequado. O sorteio de ambas as baterias será feito antes do início das provas e na presença dos pilotos que farão parte da bateria.

- **Um Piloto não poderá utilizar o mesmo kart nas duas baterias.** Caso o sorteio seja para o mesmo kart, será feito um novo sorteio.

6.3. Cada Piloto poderá solicitar a troca voluntária do kart **UMA ÚNICA VEZ NA TEMPORADA**, sem prejuízo, podendo realizar normalmente a tomada de tempo em qualquer uma das baterias participantes. Para isso deverá informar no ato do sorteio a sua decisão e aguardar na ordem das solicitações para realizar o novo sorteio após todos os pilotos da bateria em questão terem seus karts sorteados.

6.4. Durante as etapas, caso ocorra uma quebra do kart (devidamente comprovada por mecânicos do kartódromo) ainda no parque fechado ou no grid de largada (antes da largada), o piloto será autorizado a trocar o kart, mediante sorteio, podendo alinhar-se em sua posição original de largada.

- No caso de quebra do kart, devidamente comprovada pelo mecânico do kartódromo, não computa troca voluntária.

6.5. Não é permitido ao piloto, em hipótese alguma: mexer, preparar, calibrar ou efetuar qualquer tipo de regulagem/alteração no kart que lhe foi sorteado, tanto com o kart parado quanto em movimento.

6.6. A exceção é a regulagem de posição de banco, que será efetuada sob vistoria de um membro da organização ou funcionário do kartódromo. A calibragem de pneus só poderá ser efetuada mediante constatação de um mecânico de que realmente existe essa necessidade. Mesmo assim, o procedimento só poderá ser efetuado por um dos mecânicos do kartódromo.

6.7. Não será permitido o uso de rádios comunicadores para orientar os pilotos dentro da pista ou para qualquer fim dentro do kartódromo. Tais equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, pelas pessoas envolvidas com a organização do evento ou funcionários do kartódromo, com a única finalidade de se comunicarem entre si.

6.8. Placas, lousas e gestos com as mãos serão aceitos, desde que os responsáveis

por tais formas de comunicação com os pilotos se mantenham no local destinado ao público.

- 6.9. Serão permitidos também equipamentos eletrônicos acoplados ao volante desde que eles não sejam usados para comunicação externa.
- 6.10. É proibida a entrada de familiares e pessoas não autorizadas na pista ou em áreas restritas.

7. USO DE LASTROS E PESO MÍNIMO

- 7.1. Todos os pilotos de todas as categorias da 2.ª Copa Zé Frôxin, deverão ir para a pista com peso mínimo de 95kg (noventa e cinco quilos)
- 7.2. A capacidade máxima de lastro permitida pelo kartódromo, em cada kart, é de aproximadamente, 20kg (vinte quilos). Portanto, os pilotos que não atingirem o peso mínimo obrigatório deverão providenciar lastro por conta própria.
- 7.3. Os pesos só poderão ser carregados **por dentro do macacão** e devidamente presos junto ao corpo do piloto. Também serão aceitos lastros em forma de mantas que se moldam ao banco. Mesmo assim, ainda haverá uma avaliação da organização do evento e da direção do kartódromo, para verificar se o tipo de peso portado no corpo do piloto não coloca em risco a sua segurança e integridade física.
- 7.4. O piloto é totalmente responsável por colocar e retirar o lastro em seu kart. Caso isso não ocorra e o piloto for para a pista abaixo do peso limite ou retirar o lastro do kart ao final da bateria, será passível de aplicação de punição conforme o item 10.4 e suas alíneas.
- 7.5. Não haverá tolerância de peso.
- 7.6. Todos os pilotos serão pesados antes de suas baterias.
- 7.7. Ao final de cada bateria os 10 (dez) primeiros colocados serão pesados. Estes deverão aguardar em seus karts serem chamados para a balança, não podendo se deslocarem para qualquer fim sob pena de desclassificação da prova, caso algum piloto apresente peso inferior ao estabelecido por este regulamento, será penalizado em 10 (dez) pontos.

- 7.8. Se a situação irregular acontecer na segunda corrida da etapa final, o Piloto será penalizado em 15 (quinze) pontos.
- 7.9. Caso algum piloto necessite do uso de pedaleiras ou travessieiros e almofadas para alcançar os pedais, visando seu maior conforto e segurança, poderá utilizar. O uso será liberado desde que não altere as configurações originais do kart e nem ocasione atrasos (tanto na entrada quanto na saída de sua bateria, visando o bom andamento do evento). Esses equipamentos/ itens de conforto NÃO serão disponibilizados pelo kartódromo ou pela organização do evento.

8. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

- 8.1. Os pilotos deverão obrigatoriamente utilizar os seguintes equipamentos:
- a) Capacete integral, com viseira fechada durante as tomadas de tempo e corridas e devidamente afivelado. Caso o Piloto não tenha capacete o Kartódromo pode fornecer. Taxas podem ser aplicadas por parte do Kartódromo.
 - b) Luvas que cubram completamente os dedos, palma e dorso das mãos. O kartódromo pode fornecer luvas para os Pilotos. Taxas podem ser aplicadas por parte do Kartódromo.
 - c) Sapatilha própria para a prática do kartismo ou automobilismo. Na falta desta, será permitido o uso de tênis ou calçado equivalente, do tipo fechado. Não será permitido uso de calçados abertos, tipo chinelo, sandálias ou assemelhados. O Kartódromo NÃO fornece sapatilhas / sapato fechado para os Pilotos.
 - d) Macacão próprio para a prática do kartismo ou automobilismo. Caso o Piloto não tenha macacão o Kartódromo pode fornecer. Taxas podem ser aplicadas por parte do Kartódromo.
 - e) No caso de piloto com cabelos longos, é obrigatório também o uso de balaclava / toca de cabelo. O kartódromo NÃO fornece sapatilhas / sapato fechado para os Pilotos.

- 8.2. Em que pese não obrigatórios, é recomendada a utilização dos seguinte equipamentos de segurança:
- a) Colete protetor de costelas. Não fornecido pelo kartódromo nem pela administração do evento.
 - b) Colar de proteção cervical (“pescoceira”). Não fornecido pelo kartódromo nem pela administração do evento.
 - c) Balaclava ou capuz de proteção. Não fornecido pelo kartódromo nem pela administração do evento.
 - d) Qualquer outro equipamento de segurança que o piloto julgue conveniente, tais como joelheiras, cotoveleiras, espumas de proteção, etc. Equipamentos não fornecidos pelo kartódromo nem pela administração do evento.
- 8.3. Não é de responsabilidade da organização, ou de seus representantes, fornecer qualquer equipamento de segurança obrigatório e/ ou recomendado.
- 8.4. À organização, se reserva o direito de IMPEDIR de participar da prova o piloto que não se apresentar com o equipamento mínimo de segurança descrito neste regulamento.

9. PISTA, TRAÇADOS E TREINOS

- 9.1. O CIRCUITO M3 SPEED RACING juntamente com a organização e gestores do evento divulgará sempre antes das etapas os traçados que deverão ser utilizados nas etapas, cabendo a estes apenas a comunicação e divulgação através de suas redes sociais.

10. ADVERTÊNCIAS E PUNIÇÕES

- 10.1. A organização do evento não responde por decisões que os Diretores Desportivos ou responsáveis pela fiscalização de pista venham a tomar.
- 10.2. As advertências dadas em pista são de responsabilidade do DIRETOR DE PROVA e podem ser do tipo LEVE, MÉDIA ou GRAVE, da seguinte forma:

- **Advertência LEVE – Bandeira Preta e Branca:** Implica em perda de 2 (dois) pontos.
- **Advertência MÉDIA – Bandeira Preta com bola laranja:** Implica em perda de 5 (cinco) pontos. (caso o piloto receba a sinalização desta bandeira, não é necessário parar em pista.)
- **Advertência GRAVE - Bandeira Preta:** O piloto será desclassificado da etapa. *DEVE RECOLHER IMEDIATAMENTE O KART PARA O PARQUE FECHADO.*

10.3. Casos passíveis de Bandeira Preta:

- Acúmulo de 3 advertências LEVES durante a mesma bateria.
- Acúmulo de 2 advertências MÉDIAS ou uma MÉDIA e uma LEVE, durante a mesma bateria.
- Atitude antidesportiva (Não poderá ser descartada).

10.4. **PUNIÇÕES ADMINISTRATIVAS** - Haverá punição administrativa para as seguintes infrações:

- Acesso do piloto ao parque fechado sem autorização: perda de 3 pontos no campeonato.
- Manobra perigosa dentro do parque fechado: perda de 3 pontos no campeonato.
- Chegar atrasado ao *briefing*: perda de 3 pontos no campeonato.
- Sair do parque fechado sem autorização: Perda de 3 pontos no campeonato.
- Empurrar o Piloto durante a classificação e/ ou corridas: perda de 3 (três) pontos.
- Não retirar o lastro do kart após a finalização da bateria: realocado para último na bateria.
- Fazer ajuste(s) não permitido no kart: desclassificação da corrida.

- h) Usar um kart diferente do sorteado: ir para o kart correto e largará de último.
- i) Não cumprir o cronograma estabelecido pelo evento: penalidade de 5 (cinco) pontos. O cronograma será disponibilizado nos canais oficiais do Kart Zé Frôxin (redes sociais e grupo da Copa Zé Frôxin).

- 10.5. Esses pontos de penalização referentes ao item **10.4**, serão aplicados diretamente à pontuação geral do piloto, ou seja, não serão aplicados diretamente à pontuação da corrida. Portanto, pontos de penalização administrativa não são considerados para o descarte do pior resultado e já serão computados desde o início da competição, valendo assim para a formação da classificação final. Caso aplicados durante a etapa final, estas serão computadas no resultado final.
- 10.6. O piloto que desrespeitar outro competidor, funcionários, membros da organização ou qualquer outra pessoa, poderá ser enquadrado em **ATITUDE ANTIDESPORATIVA** e terá sua ação avaliada pela organização do evento e poderá sofrer sanções, que variam desde uma advertência até a expulsão do evento ou campeonato.
- 10.7. Todo piloto é responsável pelo comportamento de sua torcida durante a realização do evento, podendo este ser punido, a critério da organização.
- 10.8. E **TERMINANTEMENTE PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS durante a realização do evento para os Pilotos.** Caso algum piloto se apresente para pesagem e sorteio dos karts em condições duvidosas, poderá ser impedido pela organização do evento a participar da prova.
- 10.9. Os membros da Comissão Organizadora que estiverem competindo em alguma bateria são considerados Pilotos e, portanto, estão suscetíveis às mesmas regras e punições da competição.
- 10.10. Serão passíveis de revisão todas as punições desportivas aplicadas em pista, sejam elas Advertências ou Bandeira Preta e Laranja. Estarão fora do pedido de revisão punições administrativas e Bandeira Preta direta.

- 10.11. Caso um piloto receba bandeira preta e se recuse a sair da pista a direção de prova poderá paralisar a corrida com bandeira vermelha, para a retirada do piloto em questão e será realizada a relargada em fila indiana respeitando as posições da volta anterior à bandeira vermelha.
- 10.12. Durante a prova, caso ocorra interrupção por bandeira vermelha em virtude de acidente envolvendo um ou mais pilotos, havendo ou não atendimento por médico/enfermeiro/socorrista ao(s) envolvido(s) no acidente o(s) respectivo(s) piloto(s) ficará(ão) proibido(s) de voltar para a bateria em andamento, contudo, sendo a bandeira vermelha na primeira bateria, poderá(ão) o(s) piloto(s) ser liberado para participar da segunda bateria após autorização do médico/enfermeiro/socorrista que o atendeu.
- 10.13. A organização é soberana para decidir a penalização que será aplicada em casos não previstos neste regulamento, podendo consultar o Diretor de Provas, Comissários de Pista, Fiscais de Pista e até mesmo os pilotos para chegar a uma conclusão.

11. PREMIAÇÃO

- 11.1. Os prêmios relatados nesta seção têm suas cores, material, tamanhos e formas definidos a livre critério da organização do evento e seus patrocinadores.
- 11.2. Ao final das baterias de cada categoria, os 5 (cinco) primeiros colocados das categorias principais serão premiados com troféus.
- 11.3. Ao final da competição, as premiações serão as seguintes:
- a) Os 5 primeiros colocados de cada categoria irão ao pódio e receberão TROFÉUS. **NESTE MOMENTO, DEVERÃO ESTAR COM SUA VESTIMENTA COMPLETA (MACACÃO FECHADO) E CAPACETE.**
- 11.4. Eventualmente, poderão ser distribuídos outros prêmios, a livre critério da organização do evento. Caso isso ocorra, serão anunciados antecipadamente, sempre visando o objetivo principal da competição, que é interação social através do esporte amador, propiciando lazer e diversão.

13. VALORES

- 12.1. Todas as informações referentes à taxa de inscrição e formas de pagamento da 2ª Copa Zé Frôxin estão nas redes sociais do Kart Zé Frôxin.
- 12.2. Informa-se, ainda, que o valor da inscrição é para toda a parte administrativa da realização da 2ª Copa Zé Frôxin (troféus, organização, logística, transmissão, entre outros) e que é válido para todo campeonato.
- 12.3. No dia do evento o piloto deverá pagar diretamente ao kartódromo o valor equivalente a 2 baterias por cada categoria que for participar.

13. TERMO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

- 13.1. Todo piloto que se inscrever na **2ª Taça Zé Frôxin**, que será realizado no **CIRCUITO M3 SPEED RACING, na cidade de Pilar-AL**, atesta estar plenamente de acordo e ciente que deverá pagar uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de multa por desistência. Esta será devidamente descontada da restituição a ser feita por parte da organização do evento, caso desista de participar do evento em questão, seja por qualquer motivo. Caso o cancelamento seja realizado dentro do prazo legal previsto no art. 49 da Lei nº 8.078/90, a restituição dos valores pagos será integral, nos moldes do parágrafo único do mesmo artigo da lei.
- 13.2. Considerando que o piloto teria um grande prejuízo caso o Kart Zé Frôxin desistisse de fazer o evento, entendemos que a organização do evento também têm prejuízos quando um piloto desiste de participar do mesmo evento.
- 13.3. A taxa em questão, que é pequena perto dos custos e despesas causadas pelas desistências, será utilizada para pagar o trabalho administrativo, além de outras despesas relacionadas à desistência.
- 13.4. Outrossim, considerando que os fornecedores e o kartódromo são pagos com antecedência, não serão realizadas devoluções dos valores pagos para desistências realizadas fora do prazo legal acima mencionado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todo piloto inscrito atesta que está ciente de toda a documentação aqui contida e aceita as normas de funcionamento da organização desta competição.
- 14.2. Todo piloto inscrito autoriza o uso de sua imagem em áudio, vídeo, fotos e todo e qualquer tipo de material veiculado pela organização do evento, seja para divulgação na imprensa, em seu site ou para uso comercial na venda de material do evento.
- 14.3. Este Regulamento poderá ser alterado pela comissão organizadora e apenas em casos extremos. Fica, portanto, a organização autorizada a publicar adendos ou efetuar alterações, visando a melhoras ou correções. Caso isto ocorra, todos os pilotos serão previamente informados.
- 14.4. Quaisquer dúvidas ou impasses que não estiverem previstos nesse regulamento serão resolvidos pela organização do evento.

Maceió/AL, 28 de junho de 2025.

Rodrigo Cortêz
CEO Grupo Zé Frôxin